



Estado de Mato Grosso  
Vale do Cabaçal

**Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**

Av. Mato Grosso, 221 - CEP 78.265-000



**LEI Nº 365 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alugar 02 (dois) imóveis residenciais, para atender estudantes do Município.**

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Sr. NIVALDO PONCIANO COELHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alugar 02 (dois) imóveis residenciais, sendo um na cidade de Cáceres e outro em Cuiabá-MT, destinado a atender estudantes do município.

Art. 2º.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 20 de Fevereiro de 2006.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO(A) EM**

20 de fevereiro 2006

Por: M. Ventura  
Maria da Penha L. Lopes Ventura  
Diretora de Recursos Humanos

Função: \_\_\_\_\_